

CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº. 01/2015

Edital I de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio pelo Sebrae/RO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Rondônia - Sebrae/RO torna pública a abertura do processo seletivo para definição de projetos a serem patrocinados pelo Sebrae/RO em 2016 para **Concessão de Patrocínio por Seleção**, consoante os termos deste Edital e da Política de Patrocínio disponíveis unicamente no site www.ro.sebrae.com.br.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. A concessão de patrocínio por Seleção é um processo seletivo realizado por meio de Chamada Pública, com data de início de recebimento de projetos no dia 14 de dezembro de 2015, a partir das 8 horas, e encerramento em 31 de janeiro de 2016, às 23 horas e 59 minutos, período em que o Sebrae/RO receberá projetos de responsabilidade de terceiros, que contribuam para estimular a competitividade dos pequenos negócios e para promover a produção e a difusão do conhecimento, com ênfase no empreendedorismo.

2. DO OBJETO

2.1. Esta Chamada Pública visa à seleção de projetos a serem patrocinados pelo Sebrae/RO em 2016, que sejam relevantes para os segmentos de pequenos negócios ou que promovam a cultura do empreendedorismo, e que não estejam incluídos nas demais modalidades de patrocínio do Sebrae/RO, conforme as disposições da Política de Patrocínio.

2.2. Fazem parte deste Edital de Chamada Pública os documentos:

- I. Política de Patrocínio.
- II. Manual de Prestação de Contas.
- III. Minuta de Contrato.



3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Esta modalidade de concessão de patrocínio está prevista na Instrução Normativa do Sebrae/RO 19/01 – Concessão de Patrocínio, que entrou em vigor no dia 29/09/2015.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O montante destinado ao presente Edital está previsto no planejamento orçamentário do Sebrae/RO para 2016.

4.2. O proponente deverá indicar no Formulário de Solicitação de Patrocínio a cota de patrocínio pleiteada, respeitado o limite de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

4.3. A critério da Unidade de Marketing e Comunicação, o projeto poderá ser patrocinado no seu valor total ou parcial, em relação à cota pleiteada, não cabendo recurso do montante aprovado.

4.4. O proponente deverá detalhar todos os custos pertinentes ao projeto que justifiquem o valor solicitado ao Sebrae/RO, considerando-se os critérios abaixo.

CRITÉRIOS	%
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (não são considerados bens de uso permanente ou itens para reforma nas instalações do evento)	30
RECURSOS HUMANOS	20
DIVULGAÇÃO	50

4.5. Os projetos habilitados poderão obter patrocínio complementar de outras entidades ou empresas. Contudo, não se admitirá mudanças no projeto aprovado para ajustá-lo às exigências de outros patrocinadores.

4.6. A cota solicitada deverá ser coerente com o custo do projeto e com as contrapartidas ofertadas pelo proponente ao Sebrae/RO, levando-se em consideração os itens “Divulgação” e “Infraestrutura e Logística”.

4.7. O projeto aprovado na Chamada Pública deverá ser realizado impreterivelmente em 2016. Caso o proponente não possa realizar o evento, deverá declinar oficialmente do patrocínio concedido pelo Sebrae/RO, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência da primeira contrapartida acordada no formulário de solicitação.

4.8. Caso a regra do item 4.7 não seja observada, o proponente estará impossibilitado de participar de qualquer modalidade de patrocínio, junto ao Sebrae/RO em Rondônia, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua inabilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. De acordo com a Chamada Pública de Patrocínio nº. 01/2015 podem participar do processo seletivo:

- I. Pessoas jurídicas legalmente constituídas, que apresentem em seu estatuto ou no contrato social atividade compatível com o objeto do patrocínio solicitado.
- II. Que não tenham sofrido penalidade e nem tenham sido declarados inidôneos pelo SEBRAE e pelo poder público.

5.2. É imprescindível que o proponente apresente os documentos com os prazos de vigência válidos, conforme descritos no item 8.1, constando o enquadramento do objeto patrocinado com o estatuto ou com o contrato social da empresa.

6. DOS PROPONENTES INAPTOS A PARTICIPAREM

6.1. Não são passíveis de patrocínio para o Sebrae/RO:

- I. Projetos apoiados financeiramente por meio de convênio ou outras parcerias com o Sebrae/RO, assim como os realizados ou coordenados pelo Sebrae ou por qualquer Sebrae Estadual, inclusive do SEBRAE Nacional.
- II. Projetos ilegais ou que coloquem em risco a imagem do Sebrae/RO.
- III. Projetos que incentivem qualquer forma de violência.
- IV. Projetos que causem ou possam causar impacto socioambiental negativo.
- V. Projetos de cunho religioso e/ou político-partidário.
- VI. Projetos ligados a jogos de azar e/ou especulativos
- VII. Projetos de natureza discriminante.
- VIII. Projetos de empresas ou entidades que tenham participação ou vínculo com empregados e dirigentes do SEBRAE/RO, seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não.



que contenha em seu quadro de sócios ou associados colaboradores do Sebrae/RO ou mesmo seus parentes até segundo grau.

X. Projetos que não estejam de acordo com este edital.

6.2. Serão automaticamente inabilitados, sem necessidade de prévia comunicação, os proponentes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal e ilícito.

7. DA INABILITAÇÃO DO PROJETO

7.1. Será inabilitado o projeto que:

- I. Não se identificar em um dos âmbitos informados no subitem 2.1.
- II. Deixar de trazer, no todo ou em parte, a documentação solicitada ou que tenha apresentado documentos com datas vencidas e/ou ilegíveis.
- III. Cujo proponente esteja em recuperação judicial ou com falência decretada.
- IV. Cujas estejam em desacordo com as instruções descritas neste edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Documentos obrigatórios a serem apresentados com seus respectivos prazos de vigência:

- I. Cópia do contrato social e alterações, ou alterações consolidadas ou estatuto social com as alterações, se houver, devidamente registrados nos órgãos competentes.
- II. Cópia da ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso.
- III. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- IV. Prova de inscrição nos cadastros estadual e municipal de contribuintes, se houver.
- V. Cópia da carteira de identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) dos representantes legais.

VI. Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Jurídica. Para a comprovação de Conta Corrente de Pessoa Jurídica, não é necessário abrir conta específica. Basta comprovar a existência de uma Conta Corrente no CNPJ do proponente.

VII. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, perante o FGTS e a Justiça do Trabalho, na forma do art. 642-A, da CLT, através da apresentação das certidões abaixo especificadas:

a. A certidão referente à Fazenda Federal deverá ser válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, referir-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abranger inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

b. Certificado de Regularidade do FGTS.

c. Certidão de Tributos Estaduais e Municipais do domicílio da Proponente.

8.2. A comprovação da regularidade exigida no item VII será feita através da apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.3. Caso o proponente não seja contribuinte, deverá enviar cópia do documento de isenção emitido pelo órgão competente ou declaração assinada pelo representante legal e o Contador responsável pela empresa.

8.3. O proponente deverá manter a regularidade da documentação de habilitação e fiscal durante o processo seletivo, correspondente às Fases de Pré-Seleção, de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, de Homologação, de Negociação e de Contratação. Como também se responsabilizar em enviar ao Sebrae/RO nova documentação em caso de vencimento ou alteração de algum dos documentos apresentados.

8.4. Quaisquer irregularidades constatadas na documentação apresentada implicarão inabilitação automática do projeto.



9. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

9.1. A inscrição é gratuita, devendo ser realizada no período entre o dia 14 de dezembro de 2015, a partir das 8 horas, e encerramento em 31 de janeiro de 2016, às 23 horas e 59 minutos através do e-mail patrocinio@ro.sebrae.com.br.

9.2. **Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto.**

9.3. Somente são elegíveis projetos com data de início das contrapartidas compreendidas entre 15 de março de 2016 e 10 de dezembro de 2016.

9.4. Os projetos devem ser de âmbito Estadual ou Municipal.

9.5. Poderão participar deste processo seletivo projetos que contemplem a realização de:

I. Eventos: feiras, exposições, mostra de produtos, congressos, conferências, seminários, *workshops*, rodadas de negócios e premiações.

II. Publicações diversas: publicação de anuários econômicos setoriais e pesquisas de interesse dos pequenos negócios.

III. Ações diversas: produções audiovisuais e projetos de caráter social, econômico e cultural.

10. DO ENVIO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS

10.1. O ato de inscrição compreende o preenchimento integral e o envio, exclusivamente por meio eletrônico, ao Sebrae/RO do Formulário de Solicitação de Patrocínio disponível no site www.ro.sebrae.com.br.

10.2. O Sebrae/RO não se responsabilizará por falhas geradas por qualquer situação, inclusive por casos fortuitos ou de força maior. O proponente é o responsável pelo envio do Formulário.

10.3 O acompanhamento do processo da Chamada Pública é responsabilidade do proponente e deve ser verificado no site www.ro.sebrae.com.br.

10.5. Os proponentes de projetos pré-selecionados, quando solicitados, por mensagem eletrônica, pelo Sebrae/RO, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, na forma do subitem 8.1. deste Edital.

10.6. Os documentos de habilitação deverão ser enviados ao Sebrae/RO, exclusivamente por via postal, com Aviso de Recebimento – AR, em um único envelope lacrado, contendo a seguinte identificação:

Remetente:

CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº. 01/2014

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social do Proponente)

(Título do projeto)

(Endereço do Proponente)

Destinatário:

Sebrae/RO

Unidade de Marketing e Comunicação

Av. Campos Sales, 3421 – Bairro Olaria

CEP 76.801-281 – Porto Velho/RO

10.7. O envelope contendo todos os documentos válidos deverá ser postado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a divulgação no portal www.ro.sebrae.com.br e envio de mensagem eletrônica, de lista(s) parcial(is) ou total(is) dos projetos pré-selecionados.

10.8. Documento apresentado fora das especificações e do prazo fixado neste Edital implicará desclassificação do projeto.

10.9. O Sebrae/RO não se responsabilizará por extravios ou por atrasos ocorridos durante o processo de envio da documentação.

10.10. O comprovante da data de envio dos documentos será o carimbo dos Correios no envelope.

11. CONTRAPARTIDAS

11.1. Os projetos deverão evidenciar a oferta ao Sebrae/RO de contrapartidas que enfoquem a relevância estratégica do projeto para os pequenos negócios.



11.2. As contrapartidas decorrentes do patrocínio deverão proporcionar o retorno institucional e de visibilidade para o Sebrae/RO, bem como benefícios diretos e/ou indiretos para os pequenos negócios.

11.3. Em sua análise técnica, o Sebrae/RO irá considerar contrapartidas, tais como:

11.3.1. EVENTOS

- I. Cessão de espaço para exposição de pequenos negócios.
- II. Descontos, de no mínimo 30% (trinta por cento) ou gratuidade para participação de empresários de pequenos negócios.
- III. Realização de palestras sobre empreendedorismo e/ou temas de interesse dos pequenos negócios.
- IV. Cessão de espaço para o Sebrae/RO realizar palestras, incluindo a mobilização do público participante.
- V. Cessão de espaço para o Sebrae/RO realizar rodadas de negócios.
- VI. Cessão de espaço para exposição do Sebrae/RO em estande institucional.
- VII. Cessão de espaço para veiculação de vídeos do Sebrae/RO na abertura do evento, intervalos e/ou na abertura de cada sessão.
- VIII. Cessão de espaço para participação de representantes do Sebrae/RO na mesa de abertura solene.
- IX. Cessão de espaço para participação de representantes do Sebrae/RO como palestrantes, painelistas, mediadores etc.
- X. Aplicação da marca Sebrae/RO no material de divulgação do projeto patrocinado, tais como peças gráficas e anúncios em jornal, televisão, rádio, revista, internet, outdoor, busdoor e outras mídias.
- XI. Aplicação da marca Sebrae/RO nas peças de comunicação visual do evento (banners, cartazes e congêneres).

XII. Citação do Sebrae/RO na divulgação do evento/ação para a imprensa e/ou espaço para participação de representante do Sebrae/RO em entrevistas coletivas sobre o projeto patrocinado.

XIII. Cessão de cotas de inscrições e/ou credenciais.

XIV. Cessão do *mailing* dos participantes no evento patrocinado, com CNPJ, em arquivo digital e com autorização de uso conforme interesse do Sebrae/RO.

11.3.2. PUBLICAÇÕES DIVERSAS

I. Conteúdo editorial relevante para os pequenos negócios.

II. Acessibilidade dos pequenos negócios ao conteúdo editado: descontos ou gratuidade.

III. Cessão de espaço na publicação de anuários econômicos setoriais ou na pesquisa para veiculação de texto (artigo, *case*, entrevista, prefácio, apresentação ou outro) ou anúncio do Sebrae/RO.

IV. Exposição da marca Sebrae/RO nas publicações diversas.

V. Cessão de cotas de exemplares do anuário ou da pesquisa para o Sebrae/RO.

VI. Autorização para *download* do anuário ou da pesquisa no site do Sebrae/RO.

VII. Cessão de direitos audiovisuais ou autorais ao Sebrae/RO.

VIII. Cessão de espaço para participação do Sebrae/RO em solenidade de lançamento do anuário ou da pesquisa.

11.4. A realização do objeto patrocinado e o cumprimento de todas as contrapartidas acordadas deverão ser comprovados pelo (a) patrocinado (a), junto ao Sebrae/RO, conforme estabelecido no contrato de patrocínio e no Manual de Prestação de Contas.

11.5. No patrocínio de anuários ou pesquisas, é obrigatório o envio do conteúdo, por parte do proponente, para conhecimento prévio do Sebrae/RO, antes da publicação.

11.6. No caso de não cumprimento, cumprimento parcial ou não comprovação de contrapartidas, o Sebrae/RO poderá, unilateralmente, glosar no todo ou em parte os valores das parcelas do patrocínio, na proporção do descumprimento contratual.



11.7. O valor de repasse aprovado pelo Sebrae/RO não está diretamente relacionado ao custo total do projeto. O Sebrae/RO se reserva o direito de definir o montante de recursos a ser alocado, de acordo com seu interesse e disponibilidade, não cabendo recurso desta decisão.

11.8. O proponente é responsável pela execução das ações necessárias à realização do projeto, não cabendo ao Sebrae/RO quaisquer atribuições operacionais relacionadas a divulgação e cessão de espaço e/ou infraestrutura para realizar o evento.

11.9. A logomarca do Sebrae/RO deverá ser aplicada de forma padronizada, definida e aprovada pela instituição em todas as peças, conforme Manual de Identidade da Marca disponível no portal na mesma página em que se encontra o formulário de patrocínio.

12. ANÁLISE DOS PROJETOS

12.1. Os projetos cadastrados nesta Seleção serão analisados pela Unidade de Marketing e Comunicação do Sebrae/RO, conforme critérios definidos neste Edital.

12.2. Todas as decisões da Unidade de Marketing e Comunicação do Sebrae/RO serão publicadas exclusivamente no endereço www.ro.sebrae.com.br.

13. PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS FASES

13.1. Fase de Pré-Seleção: compreende a análise das propostas recebidas no prazo estabelecido neste edital, considerando a afinidade do projeto com os objetivos estratégicos do Sebrae/RO.

13.1.1. Os projetos pré-selecionados estarão aptos à Fase de **Negociação**.

13.2. Fase de Negociação: compreende o consenso nas negociações de contrapartidas entre a Unidade definida pela UMC do Sebrae/RO e o Proponente habilitado.

13.2.1. O Sebrae/RO informará ao proponente, por mensagem eletrônica, o valor do repasse aprovado para o patrocínio solicitado. O proponente deverá se posicionar sobre o seu interesse ou não em manter a proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de mensagem eletrônica, ao endereço patrocinio@ro.sebrae.com.br. O não posicionamento do proponente implicará desclassificação da proposta.

13.2.2. O proponente, cuja proposta for pré-selecionada e habilitada, poderá negociar com a Unidade definida pela Unidade de Marketing e Comunicação - UMC do Sebrae/RO eventuais adequações de contrapartidas, desde que não alterem em qualquer hipótese o valor aprovado.

13.2.3. Após a conclusão das negociações de contrapartida, o proponente terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para envio da proposta consolidada.

13.2.4. Alterações posteriores à homologação do projeto implicarão sua desqualificação a qualquer tempo, a critério do Sebrae/RO.

13.2.5. Os projetos cuja negociação da cota de patrocínio e respectivas contrapartidas, entre o Sebrae/RO e o proponente, resultem em comum acordo entre as partes, estarão aptos à Fase de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal.

13.2.6. Os projetos cujas negociações não cheguem a consenso serão desclassificados através de decisão irrecorrível.

13.3. Fase de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal: consiste na análise da documentação apresentada pelo proponente.

13.3.1. A pré-seleção, bem como a aprovação do projeto na Fase de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, não garante o seu patrocínio e não implica a aprovação, pelo Sebrae/RO, das condições apresentadas pelo proponente.

13.4 Fase de Homologação: Consiste na aprovação, pela Diretoria Executiva do Sebrae/RO, da relação de projetos em condição de serem patrocinados.

13.4.1. O cancelamento do projeto homologado, por qualquer motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito, não enseja o direito de substituição por outro.

13.5. Fase de Contratação: consiste na formalização da concessão de patrocínio.

13.5.1. As negociações realizadas na fase anterior, de acordo com o valor de cota de patrocínio e contrapartidas acordadas, serão formalizadas mediante instrumento jurídico a ser assinado pela patrocinada e pelo Sebrae/RO, o qual será encaminhado ao proponente, via mensagem eletrônica.



13.5.2. A pessoa jurídica a ser patrocinada e com a qual o Sebrae/RO assinará o contrato de patrocínio deverá manter conta corrente ativa, do mesmo CNPJ informado na inscrição, na qual será efetuado o pagamento referente ao patrocínio aprovado, não sendo exigida conta exclusiva para esse repasse.

13.5.3. Projetos cujos proponentes que não mantenham regularidade fiscal válida em até 15 (quinze) dias antes da data prevista para seu início perderão o patrocínio aprovado.

13.5.1. O Sebrae/RO publicará no endereço www.ro.sebrae.com.br , de projetos formalizados na Fase de Contratação.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A prestação de contas junto à Unidade de Marketing e Comunicação do Sebrae/RO será encaminhada exclusivamente por Sedex, no endereço informado no subitem 10.6.

14.2. As orientações para realização da prestação de contas devem contemplar rigorosamente o descrito no Manual de Prestação de Contas, anexo a este Edital.

14.3. O prazo para prestação de contas dado ao proponente deve ocorrer até 30 (trinta) dias após a realização do projeto.

14.4. O não cumprimento de até 40 % (quarenta por cento) das condições previstas no Manual de Prestação de Contas implica desclassificação do patrocínio, cancelando automaticamente o contrato, e impossibilitado de participar de qualquer modalidade de patrocínio, junto ao Sebrae/RO em Rondônia, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua inabilitação. 14.5. As contrapartidas comprovadas parcialmente na prestação de contas serão descontadas de acordo com os seus valores correspondentes demonstrados na tabela de contrapartidas constantes no contrato.

14.6. Eventuais solicitações de substituição de contrapartidas, mediante justificativa, devem ser encaminhadas para análise do Sebrae/RO, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da realização da primeira contrapartida, desde que o contrato não tenha sido assinado. Tal ocorrência não manifestada implicará na penalização da contrapartida não evidenciada.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Recomenda-se a leitura do conteúdo disponível no endereço www.ro.sebrae.com.br para melhor contextualização do proponente quanto à atuação do Sebrae/RO em patrocínios.

15.2. O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste Edital.

15.3. Os resultados de todas as fases do Processo de Seleção são soberanos, não cabendo recursos.

15.4. Fica estabelecido o endereço eletrônico www.ro.sebrae.com.br para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o Sebrae/RO venha a dispor.

15.5. Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser enviadas para o e-mail patrocinio@ro.sebrae.com.br e serão respondidas em até 02 (dois) dias úteis.

15.6. O Sebrae/RO reserva-se o direito de divulgar o patrocínio em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus adicional à cota de patrocínio contratada.

15.7. A concessão de patrocínio pelo Sebrae/RO pode ser suspensa ou cancelada, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada pelo Sebrae/RO.

15.8. Em nenhuma hipótese o Sebrae/RO devolverá documentação e projetos enviados, em meio físico ou digital.

15.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Gerência da Unidade de Marketing e Comunicação do Sebrae/RO, com sede em Porto Velho/RO.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2015.



ANEXO 1 – Política de Patrocínio

ANEXO 2 – Manual Prestação de Contas

ANEXO 3 – Minuta do Contrato

ANEXO 4 – Passo a passo no acesso à página relacionada ao Patrocínio